



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016

(Do Sr. Paulo Pimenta)

Requer a realização de audiência pública com representantes do Ministério da Cultura, IPHAN, TCU e MPF para debaterem sobre fiscalização de obras em áreas protegidas e tombadas pelo patrimônio histórico nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com representantes do Ministério da Cultura, IPHAN, TCU e MPF para debaterem sobre fiscalização de obras em áreas protegidas e tombadas pelo patrimônio histórico nacional.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas semanas o noticiário nacional repercutiu a intervenção de ministro do governo federal na atuação de órgãos de fiscalização de obras em áreas sob proteção de patrimônio nacional.

Segundo já foi amplamente noticiado, as obras do empreendimento de alto luxo *La Vue*, localizada na Ladeira da Barra, área nobre de Salvador, estão suspensas desde sexta-feira (18), após determinação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). De acordo com informações divulgadas pela empresa Porto Ladeira da Barra Empreendimentos, responsável pela construção, "as obras estão temporariamente suspensas até decisão judicial de retomada".



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Como se sabe, essa paralisação foi apontada pelo ex-ministro da Cultura, Marcelo Calero, como o principal motivo para sua saída da Esplanada dos Ministérios. Segundo ele, porque sofreu pressão do então titular da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima para que o empreendimento imobiliário fosse autorizado pelo Iphan. Como se sabe, o agora ex-ministro tinha interesse pessoal na liberação, uma vez que tinha adquirido um apartamento na cobertura do futuro prédio.

Por sua vez, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) esclareceu que "após garantir o direito de ampla defesa e contraditório e com respaldo na legislação vigente e em suas normas técnicas", decidiu na quarta-feira (16) pelo embargo imediato da execução do empreendimento. O Iphan autorizou a construção de, no máximo, 13 andares, enquanto o edifício está projetado para 31 pavimentos.

O Iphan justificou a sua decisão apontando o impacto do La Vue nos bens tombados da vizinhança do imóvel: o forte e farol de Santo Antônio, o forte de Santa Maria, o conjunto arquitetônico, paisagístico e urbanístico do Outeiro de Santo Antônio (que inclui o forte de São Diogo), além da própria Igreja de Santo Antônio, na Ladeira da Barra. O órgão informou que diante da decisão, cabe ao empreendedor, se desejar, apresentar nova proposta de edificação que respeite visibilidade e ambiência dos bens protegidos.

A construção do prédio residencial já tinha motivado uma ação civil pública que pedia a suspensão das obras. De autoria do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Bahia (IAB-BA), a ação apontou a falta de adequado estudo prévio de impacto de vizinhança para a obra, que tem vista para patrimônios tombados e com monumentos históricos.

Esse episódio traz à discussão como se conciliar a pretensão de interesses imobiliários face a proteção de áreas tombadas pelo patrimônio histórico nacional e sua consequente fiscalização. Daí a importância de realização de audiência pública para tratar sob o tema.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado Paulo Pimenta
PT/RS